



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 06

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 31/03/2009
(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vice-Presidente:	Jorge Alves Custódio	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 31/03/2009

ACTA Nº 06

----- Aos trinta e um dias do mês de Março do ano dois mil e nove, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves e João dos Santos Alves. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnico. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A acta da última reunião ordinária foi aprovada por unanimidade. -----

1 – INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES

1.1 – Cerimónias do Feriado Municipal – 10 de Abril de 2009

- Programa

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do programa oficial do Feriado Municipal, a decorrer no dia 10 de Abril de 2009, pelas 10:30 horas, que constará do seguinte: -----

----- 10:30 – Início da Cerimónia Oficial com a presença do Senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, Dr. Eduardo Cabrita; -----

----- Assinatura de Protocolos com Instituições Concelhias; -----

----- Assinatura da Constituição da Comissão Instaladora do Fundo José Fernando Nunes Barata; -----

----- Atribuição de Medalhas Municipais; -----

----- 11:30 – Encerramento da Cerimónia Oficial; -----

----- 11:35 – Lançamento da Carta Arqueológica do Concelho; -----

----- 12:00 – Inauguração do Monumento ao Bombeiro; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- 12:45 – Inauguração da Estrada Rolão – Fajão; -----
----- 13:30 – Almoço. -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.2 – Chefe de Divisão Administrativa e Financeira - Aposentação

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que por despacho de 20/03/2009 da Direcção da Caixa Geral de Aposentações, foi reconhecido o direito à aposentação ao Sr. António dos Santos Bento Barata, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira da Autarquia. -----

----- Por esse facto, deseja agradecer e manifestar o quanto o Sr. Barata foi importante neste Município, pelo trabalho desenvolvido ao longo dos anos como Chefe de Divisão Administrativa e Financeira na Autarquia, sempre pautado por enorme zelo, responsabilidade, atitude e cooperação, tendo granjeado tanto do Executivo Camarário como dos Colegas, grande admiração e apreço. -----

----- Deseja ao Sr. António dos Santos Bento Barata as maiores felicidades neste novo estágio na sua vida. -----

----- O restante Executivo tomou conhecimento e subscreveu na totalidade as palavras proferidas pelo Sr. Presidente. -----

1.3 – Comissão de Melhoramentos de Lomba do Barco - Convite

----- Foi presente uma carta da Comissão de Melhoramentos de Lomba do Barco, a convidar o Sr. Presidente e o restante Executivo, para o almoço de aniversário da sua fundação e também para a inauguração da Capela daquela localidade, cujas obras de recuperação tiveram um grande contributo por parte do Município. -----

----- O evento terá lugar no dia 2 de Maio do corrente ano, pelas 12:00 horas. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

2 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 – SECÇÃO ADMINISTRATIVA

2.1 – Cáritas Diocesana de Coimbra

- Apoio Social na área da Pessoa Idosa

----- Foi presente uma carta da Cáritas Diocesana de Coimbra, do seguinte teor: -----

----- “ A Cáritas Diocesana de Coimbra tem a intenção de concluir a instalação de um



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

equipamento de Apoio Social, na área da Pessoa idosa, através das respostas sociais Lar de Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário, na freguesia de Portela do Fojo, concelho de Pampilhosa da Serra e localidade de Amoreira, de modo a proporcionar a implementação e melhoria destas respostas sociais neste concelho. -----

----- Para levar a efeito a sua intenção, vai a Cáritas submeter à aprovação, no âmbito do POPH, Eixo 6.12 – Apoio ao Investimento a Respostas Integradas de Apoio Social, uma candidatura segundo regulamento próprio. -----

----- Neste sentido, vem a Cáritas Diocesana de Coimbra solicitar junto de V.Ex^a e do município que preside que nos defina os termos e tipo de parcerias que tem intenção de estabelecer com a Cáritas, de forma a que juntos levaremos a efeito o respectivo projecto.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e congratula-se com o empreendimento da Cáritas Diocesana de Coimbra. -----

----- No que respeita às parcerias, a Câmara Municipal é um parceiro no referido projecto, tendo em conta os protocolos já existentes relativamente ao equipamento de Apoio Social que aquela Instituição pretende implementar na freguesia de Portela do Fojo. -----

2.2 - SECRETARIA

2.2.1 – Direito ao uso de terreno no Cemitério Municipal

- **Averbamento do Alvará nº 93**
- **Requerimento de Maria Mercedes Batista Mendes**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que a Câmara Municipal tem vindo a proceder a um levantamento que permita o registo fiel e exacto do direito ao uso de terreno no Cemitério Municipal, tendo em conta a legitimidade da sua utilização. -----

----- Esse processo tem decorrido com algumas dificuldades, dado que surgem situações com insuficiência de registo, face à sua antiguidade, o que leva a que ocorram situações de conflito, pois trata-se de matéria muito sensível para as pessoas. -----

----- Nesse contexto, está em curso nos Serviços de Secretaria do Município um processo que se pretende legitimar, em nome de Maria Mercedes Batista Mendes, residente na Póvoa, freguesia de Pampilhosa da Serra, e que consiste numa exumação que terá de ser efectuada sob autorização do Delegado de Saúde do Concelho, decorrido que seja o prazo estipulado por lei para esse acto. -----

----- Face ao exposto e porque para o caso em apreço se pretende uma solução conciliadora, proponho: -----

----- Que a Câmara Municipal proceda gratuitamente à trasladação das ossadas da pessoa sepultada no local indevido, logo que tenhamos a competente autorização do Sr. Delegado de Saúde. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.2 – Implantação de Estruturas de Propaganda Política

----- Foi presente um Fax do Partido Social Democrata a comunicar que no âmbito das Campanhas Eleitorais que irão decorrer este ano, vai proceder à implantação de uma rede de Estruturas Outdoor, nos formatos 8 x 3m, em vários locais da sede de Concelho. -

----- Mais refere que nos termos da lei, a fixação de mensagens de propaganda política, em lugares e espaços públicos, não carece de licenciamento, porém, o PSD pretende manter o melhor relacionamento institucional com os municípios.-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade comunicar ao Partido Social Democrata que não vê inconveniente na sua pretensão, contudo deverão observar as seguintes restrições: a não colocação de propaganda no espaço frontal ao edifício da Câmara Municipal e nos jardins públicos da Vila, tendo em conta a sua preservação. Por fim deverão repor à normalidade os locais utilizados. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.2.3 – Cedência de Equipamento da Presidência da União Europeia

----- Foi presente um ofício da Direcção de Serviços de Administração Patrimonial, sob tutela do Ministério Dos Negócios Estrangeiros, a informar que por despacho de 06/02/2009, do Sr. Secretário Geral daquele Ministério, foi autorizada, ao abrigo do nº 1 do artigo 5º conjugado com os números 3 e 4 do artigo 9º do DL nº 307/94, de 21 de Dezembro, a cedência ao Município de Pampilhosa da Serra, de equipamento disponível naquele Ministério proveniente das instalações permanentes da Presidência da U.E em 2007. -----

----- Com vista à regularização do processo, juntam Auto de Cessão para assinar. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar os bens constantes do Auto de Cessão e integrá-los no Património da Autarquia. -----

----- Mais foi deliberado dar poderes ao Sr. Presidente para a competente assinatura. ---

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3 – SECÇÃO FINANCEIRA

2.3.1 – Comissão de Melhoramentos de Adurão

- Obras de beneficiação na Casa de Convívio

----- Na sequência de uma reunião havida e do pedido de apoio formulado pela Comissão de Melhoramentos de Adurão, destinado a obras de pintura, substituição de beirados e isolamento do telhado da sua Casa de Convívio, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Colectividade a importância de 3. 500,00 €, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3.2 – Comissão de Melhoramentos de Adurão

- Criação de Associação de Pesca

- Transferência de verbas

----- Na sequência de uma reunião havida e do pedido de apoio formulado pela Comissão de Melhoramentos de Adurão, destinado à criação de uma Associação vocacionada para a promoção da pesca na Ribeira da Póvoa e na Ribeira do Colmeal, e o povoamento de espécies que pretendem levar a efeito naquelas ribeiras, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Comissão de Melhoramentos de Adurão, a importância de 1.500,00 €, mediante Protocolo. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente para a sua assinatura. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3.3 – Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral

- Quota 2008



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Federação de Caça e Pesca da Beira Litoral, a importância de 125€, correspondente à sua quota de associado respeitante ao ano 2008. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3 – SERVIÇOS JURÍDICOS

2.3.1 – Lote nº 10 da Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra

- Antunes & Roques, Ldª

- Pedido de reversão de titularidade

----- Foi presente uma carta subscrita por Joaquim Reis Antunes, datada de 27 de Março, do seguinte teor: -----

----- “ Joaquim Reis Antunes, na qualidade de sócio e gerente e em representação da sociedade por quotas denominada “Antunes & Roques, Ldª”, NIPC 501637400, vem por este meio expor a V.Exª o seguinte: -----

----- Em 29/12/2006 foi celebrada entre a sociedade que ora represento e o Município de Pampilhosa da Serra a escritura pública de compra e venda do prédio urbano , localizado no Alto das Aldeias, na freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra, inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 3214, da sobredita freguesia, e descrito na Conservatória do Registo Predial de Pampilhosa da Serra sob o número 5989/20020823 designado por Lote número 10 (na Zona Industrial do Alto das Aldeias, em Pampilhosa da Serra); -----

----- É certo que da mesma e do respectivo documento complementar constam obrigações contratuais, nomeadamente no que respeita a prazos para conclusão da construção das instalações e da criação de postos de trabalho, que não pudemos cumprir, dado que a grave crise económica não permitiu à sociedade “Antunes & Roques, Ldª” realizar durante o decurso de 2007 e 2008 o investimento a que se tinha proposto, aquando da apresentação da candidatura à venda do referido lote e à efectivação da mesma, não sendo previsível que o possa vir a fazer; reconhecendo portanto não ter sido cumprido o estipulado e exarado no referido documento complementar. -----

----- Assim sendo solicito, na já invocada qualidade, a revogação da compra e venda especificada naquela escritura pública, para que o prédio urbano em questão regresse à posse e propriedade do Município de Pampilhosa da Serra, exercitando o Município, dessa forma, o direito de reversão da titularidade do prédio urbano em causa, que lhe assiste. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3.2 – Edifício de Apoio de Praia, localizado junto da Praia Fluvial do Vilar - Pedido de Renovação de Contrato

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando o teor do requerimento subscrito pelo Senhor José Manuel Lourenço Tomé, onde solicita a renovação do contrato de arrendamento, relativo ao imóvel supra, celebrado com esta Autarquia, cumpre informar o seguinte: -----

----- Dispõe a cláusula terceira do contrato de arrendamento em questão que: -----

----- “ O arrendamento tem início na data de assinatura do presente contrato (22/06/2007), sendo feito pelo período de um ano, renovando-se, a requerimento do Segundo Contraente (José Manuel Lourenço Tomé), com uma antecedência mínima de três meses relativamente ao termo do prazo inicial ou dos prazos de renovação, e com o acordo do Primeiro (Município de Pampilhosa da Serra), por períodos sucessivos de um ano, até ao limite máximo total de três anos, se qualquer dos Contraentes não o denunciar nos termos previstos na Cláusula subsequente”; -----

----- De acordo com a referida cláusula, o prazo de arrendamento do imóvel em questão foi renovado em 2008, pelo período de um ano, atenta a deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário, realizada no dia 25 de março de 2008; -----

----- Assim, considerando que o requerimento ora apresentado cumpre o disposto na cláusula terceira do contrato em questão, poderá a Câmara Municipal, querendo, consentir que do prazo de arrendamento seja renovado por mais um ano. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

2.3.3 – Candidatura à Alienação do Lote 12, da Zona Industrial da Portela de Unhais

----- Foi presente uma informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----

----- “ Considerando o teor da candidatura à alienação do lote 12 da Zona Industrial da Portela de Unhais, subscrita pelo Sr. Américo Simões Martins, cumpre informar o seguinte: -----

----- As normas para Adjudicação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial de Portela de Unhais foram aprovados em reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, realizada em 31/10/2006. Dispondo aquele documento que “os interessados na aquisição de lotes apresentam a sua candidatura através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal do qual deverá constar os elementos referidos nas diversas alíneas do nº 1 do artigo 4º”. Assim: -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- a) *Identificação do interessado: Américo Simão Martins, casado, portador do B.I. nº 8367945, emitido em 03/07/2007 pelos SIC de Coimbra, com o NIF 101383827, com residência na Rua da Capela, em Adurão, 3320-051 Dornelas do Zêzere, a exercer a actividade profissional de corte e transporte de madeiras e construção civil, como empresário em nome individual; -----*

----- b) *Identificação do Lote pretendido: Lote 12 (inscrito na respectiva matriz predial urbana sob o artigo nº 826, da freguesia de Unhais-o-Velho e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o nº 843/20061018); -----*

----- c) *Actividade a ser desenvolvida: desenvolvimento de actividades económicas relacionadas com corte e transporte de madeiras e construção civil (ampliação da actividade já prosseguida); ----*

----- d) *Número de postos de trabalho a criar ou existentes: te a seu cargo 3 trabalhadores, não se comprometendo a promover a criação de novos postos de trabalho; -----*

----- e) *Montante do investimento a realizar: estima-se em 50.000 €; -----*

----- f) *Fases e calendarização do projecto: -----*

----- - *Início da construção: final do mês de Julho de 2009; -----*

----- - *Conclusão da construção: Final de Dezembro de 2009; -----*

----- - *Início da laboração: após conclusão da construção. -----*

----- g) *Área prevista de ocupação do solo: 300 m2 (sendo que para o lote pretendido a área máxima de implantação é de 750 m2 e de construção de 1500 m2). -----*

----- *O requerente junta ainda cópias de B.I. e NIF, declaração emitida por entidade bancária relativa à sua idoneidade e capacidade económica e financeira e cópia das últimas declarações de IRS, de onde se afere que apresentou resultado líquido do exercício positivo nos anos de 2006 e de 2007, destacando-se ainda que obteve proveitos superiores a 300.000€; -----*

----- *Pelo que, terá o requerente em questão cumprido com o disposto no artigo 4º do documento supra. -----*

----- *Relativamente à tramitação processual, cumpre informar: -----*

----- *Dispõe o nº 2 do artigo 5º do documento em questão que: "Para efeitos de análise de candidaturas, a Câmara Municipal pode formar uma Comissão de Análise que será composta por 3 membros" a esta Comissão competirá: solicitar ao(s) candidato(s) elementos complementares de análise, acompanhar o procedimento de candidatura e de apreciação prévia e emitir um parecer escrito resultante da análise da candidatura, o qual será submetido a apreciação e deliberação do Executivo Camarário. -----*

----- *Cumprirá, pois à Câmara Municipal deliberar sobre a venda do Lote em questão, tendo por base os seguintes critérios/factores de ponderação (artigo 5º, nº 1): -----*

----- a) *Número de trabalhadores da empresa; -----*

----- b) *Novos postos de trabalho a criar; -----*

----- c) *Mérito para a política económica do Município; -----*

----- e) *Actividades não poluentes; -----*

----- f) *Autonomia financeira, atestada por declaração de garantia de investimento/financiamento emitida por entidade bancária. -----*

----- *Em todo o caso, a Câmara Municipal reserva-se o direito de não efectuar a atribuição ou venda do lote se forem verificados os condicionalismos previstos nos nºs 3 e 4º do artigo 6º. -----*



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Face à informação e aos elementos anexos à Candidatura já analisada, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade não formar a Comissão de Análise, por se considerar devidamente elucidada e por conhecimento pessoal do Requerente. -----

----- Mais deliberou celebrar com o Sr. Américo Simão Martins o competente contrato-promessa de compra e venda relativo ao Lote 12 da Zona Industrial da Portela de Unhais, nos termos do disposto no documento que estabelece as Normas para Adjudicação dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Portela de Unhais (aprovado em reunião de 31/10/2006), tendo ainda em conta os seguintes considerandos: -----

----- Trata-se de um empresário com capacidade e idoneidade financeira, devidamente comprovada; -----

----- Que a actividade que pretende instalar não se revela poluente; -----

----- Que, no momento de crise que o País atravessa e em que a Pampilhosa da Serra não é excepção, a Autarquia tem tido a preocupação de desenvolver apoios, com uma série de medidas para criar soluções aos empresários, em particular aos que prosseguem e tentam melhorar a sua actividade no Concelho de Pampilhosa da Serra, como é o caso em apreço. -----

----- Mais deliberou conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara para assinar o respectivo Contrato-Promessa de Compra e Venda. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

3- DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

3.1 - EDUCAÇÃO

3.1.1 – Integração de aluno na Residência de Estudantes

----- Foi presente uma informação do Gabinete de Acção Social, do seguinte teor: -----

----- “ Tendo recebido informação da Residência de Estudantes de Pampilhosa da Serra, dando conta da integração de Rui Filipe Nogueira Fernandes na mesma, desde Fevereiro de 2009, vimos por este meio propor que este aluno, do escalão B, de acordo com iniciativa do Município em compartilhar as mensalidades dos alunos integrados na Residência de Estudantes, propor que seja apoiado em 80% do montante da mensalidade de acordo com tabela aprovada no início do ano lectivo neste âmbito. -----

----- Assim, do valor total da mensalidade 81,48 €, caberá ao Município compartilhar o agregado familiar em 65,18 €. À consideração superior. “-----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Eugénia Bernardo Mota Pereira, Técnica Superior, que a subscrevi.

